



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 6.929/PMMA/2026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES OS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE CARÁTER IMPOSITIVO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

**CONSIDERANDO O INCISO III DO § 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 1964; CONSIDERANDO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA N. 2.774/PMMA/2025, BEM COMO AS EMENDAS IMPOSITIVA ANEXAS;**

**CONSIDERANDO A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL N. 2.775/PMMA/2025;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado proceder a Reformulação Administrativa em conformidade com os dispositivos constantes na Lei Orçamentária Anual nº. 2.775/PMMA/2.025, por meio de **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição, no valor de R\$5.273,00(Cinco mil reais)**, oriundo da Emenda Parlamentar de Caráter Impositivo nº. 18/2025 do Vereador Levi Gomes Gonçalves, para custeio da realização de Campeonato Municipal de Vôlei, afim de suplementar as ações vinculadas a Superintendência Municipal de Esporte e Lazer, conforme dotação distribuída abaixo:

**SUPLEMENTAR**

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/011	27	122	0047	2	109	3.3.90.31.00.00	15000003	R\$
PMMA/SUMELC	Desporto e Lazer		Implementação, desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento da SUMELC	Prem. Culturais, artísticas, científico desport. e outros	Recursos não vinculados - Emenda Municipal Individual exercício corrente	5.000,00
<b>Total</b>								<b>5.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/999	99	999	9999	0	003	9.9.99.99.00.00	15000000	R\$
PMMA/RC	RC	RC	Reserva de contingencia	Operações especiais	Reserva de contingencia	Reserva de contingencia	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	5.000,00
<b>Total</b>								<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 05 de março de 2026.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídico do Município - OAB/RO 1560